30 - 30

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 088, DE 12 SETEMBRO DE 1994

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCELSA, NO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a serguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Espítito Santo Centrais Elétricas S.A - ESCELSA, visando implantar o programa conjunto de eletrificação rural denominado "PRORURAL".

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir bloqueio de parte do repasse do ICMS, no limite de cobertura das parcelas a serem pagas do presente convênio .

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a abrir crédito Especial, destinado, destinado a fazer as despesas do presente convênio.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de setembro de 1994

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE SOBE SOB Nº 088/94
EM 12/09/1994
PREFEITO MUNICIPAL